



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR N.º 303 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Revogada pela [PORTARIA PGR/MPF N.º 653 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo PGR nº 1.00.000.004972/2005-31, resolve:~~

~~_____~~
~~_____ Criar Núcleos de Apoio Operacional no âmbito das Procuradorias Regionais da República.~~

~~_____ Artigo 1º - Fica criado, no âmbito das Procuradorias Regionais da República, o Núcleo de Apoio Operacional às Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) e Procuradorias da República dos Direitos do Cidadão (PDCs);~~

~~_____ Artigo 2º - Compete ao Núcleo de Apoio, no âmbito das atribuições das Procuradorias Regionais da República:~~

~~_____ I - Apresentar à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão diagnóstico da ação institucional e sugestões para a elaboração da política, dos planos e dos programas específicos de atuação;~~

~~_____ II - responder pela implementação dos planos e dos programas, em conformidade com as diretrizes fixadas;~~

~~_____ III - propor alterações ou a edição de normas, inclusive atos e instruções tendentes à melhoria do serviço;~~

~~_____ IV - acompanhar, em conjunto com os PRDCs, PDCs ou PFDC, o exame de projetos de lei na área dos direitos humanos;~~

~~_____ V - representar as Procuradorias Regionais da República em órgãos e eventos na área dos direitos humanos;~~

~~_____ VI - acompanhar, em conjunto com PRDCs, PDCs ou PFDC, as políticas públicas na área dos direitos humanos;~~

~~_____ VII - manter permanente contato e intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem direta ou indiretamente, à promoção, à proteção, à defesa ou ao estudo dos direitos, bens, valores ou interesses na área dos direitos humanos e cidadania, prestando, inclusive, se for o caso, atendimento e orientação;~~

~~_____ VIII - sugerir a realização de convênios e zelar pelo seu cumprimento;~~

~~_____ IX - divulgar as atribuições e as atividades das Procuradorias Regionais da República na área de direitos humanos e cidadania;~~

~~_____ X - realizar a articulação entre as Procuradorias Regionais da República e entidades públicas e privadas;~~

- ~~— XI — promover a integração e o intercâmbio entre os PRDCs e PDCs, inclusive para o efeito de atuação conjunta ou simultânea;~~
- ~~— XII — receber peças de informação, representações, “notitia criminis”, reclamações ou quaisquer outros expedientes e encaminhá-los aos órgãos competentes para as medidas cabíveis;~~
- ~~— XIII — promover ou apoiar a realização de estudos, pesquisas, cursos e palestras, ou outros eventos, para o subsídio dos PRDCs e PDCs;~~
- ~~— XIV — remeter informações técnico-jurídicas aos PRDCs e PDCs;~~

~~— Artigo 3º - Comporão o Núcleo de Apoio todos os Procuradores Regionais da República que se voluntariarem para tanto e sejam designados pelo Procurador-Chefe, sem prejuízo de suas demais atribuições institucionais.~~

~~— Parágrafo 1º - No Núcleo de Apoio poderão ser criados setores para melhor desempenho das funções.~~

~~— Parágrafo 2º - Para auxiliar nos serviços, o Procurador-Chefe deverá designar servidores e estagiários.~~

~~— Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CLAUDIO LEMOS FONTELES